

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2020

A Superintendência do IBAMA no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, que por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados, e/ou recusado o recebimento, e/ou recebidos por terceiros (ocasionando dúvidas quanto a ciência dos mesmos), referente ao Auto de Infração, abaixo descrito, sendo que o autuado tem o prazo de vinte (20) dias, a partir da publicação do presente, para pagar a multa com desconto de 30% (trinta por cento) ou apresentar defesa, conforme dispõe a legislação vigente.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
RONALDO SABINO DE SOUZA	347.016.212-34	02005.002625/2018-29	9216479-E
REFLORESTADORA CASTANHO LIMITADA-ME	09.282.221/0001-74	02005.102522/2017-87	9138232-E
MARLENE MENDES DE OLIVEIRA	514.385.772-49	02001.024625/2018-10	9082490-E
DOUGLAS PEREIRA LOUZADA NEVES	694.017.132-00	02001.025137/2018-20	9109650-E
ELIAS MARCOS CONCEIÇÃO DA SILVA	702.514.842-38	02024.003866/2019-48	9143449 -E
M. ALCINO REIS EIRELI	26.452.626/0001-22	02005.000857/2018-42	9216303 -E
FLORELICE KORAP MUNDURUCU	957.857.792-34	02001.024634/2018-19	9082521-E

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados na Superintendência Estadual no Amazonas, com sede na Rua: Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº - BR 319, km 01- Distrito Industrial - CEP 69075-830, Manaus/AM telefone 3878-7126/7150, nos horários de 08:00h às 12:00 e de 13:00h às 17:00h. Caso tenha ocorrido o pagamento ou por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido a baixa do débito, o interessado deve apresentar comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

OLÍMPIO PERREIRA MAGALHÃES
Superintendente do IBAMA/AM

EDITAL DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS Nº 19/2020

O Superintendente do IBAMA no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente Edital, publicar as coordenadas geográficas dos centroides dos polígonos de desmatamento identificados através de imagem de satélite e vistoriados durante ação de fiscalização com lavratura de Termo de Embargo mas sem a identificação do responsável pela área desmatada ou queimada:

INTERESSADO	Nº PROCESSO	TERMO DE EMBARGO	MUNICÍPIO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	ÁREA (HA)
DESCONHECIDO	02005.103025/2017-04	793984-E	PAUINI/AM	08º 41' 02" S 67º 18' 11" W	72,27 ha
DESCONHECIDO	02005.102051/2017-15	798601-E	NOVO ARIPUANÃ/AM	06º 06' 10" S 59º 54' 45" W	401,032 ha

De acordo com o artigo 6 da Instrução Normativa (IN) MMA nº 01, de 29 de fevereiro de 2008; e o artigo 30 §3º e §4º -II da IN nº 10 de 13 de dezembro de 2012, no caso de áreas irregularmente desmatada ou queimadas, o agente fiscal embargará quaisquer obras ou atividades nelas localizadas ou desenvolvidas, exceto as atividades de subsistência familiar. Os mapas contendo os polígonos georreferenciados das áreas embargadas estão disponibilizados no site do IBAMA (www.ibama.gov.br). Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, ao interessado na Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, com sede na Rua: Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº - KM 01- BR 319 - Distrito Industrial - CEP 69075-830, Manaus/AM telefone 3878-7126/7150, nos horários de 08:00h às 12:00 e de 13:00h às 17:00h.

OLÍMPIO FERREIRA MAGALHÃES

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 130, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18, Anexo I do Decreto nº 6.099 de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, considerando ainda a Lei dos Crimes Ambientais nº 9.605/98 e o Decreto nº 6.518 de 22 de julho de 2008, o IBAMA vem tornar público que os autos de infração abaixo relacionados com DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2º INSTÂNCIA e faz saber às pessoas físicas e/ou jurídicas (relação abaixo), com ou sem Representante legal, por ter mudado de endereço e agora se encontram em local incerto e não sabido, poderão apresentar RECURSO no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste Edital no DOU. Cumpre-nos informar, ainda, que o não pagamento, nem a apresentação do recurso no prazo estipulado, implica em: - Inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. - Inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80.

Processo	Empresa	CNPJ/CPF	Auto de Infração		Valor Original da Multa (R\$)	Decisão Administrativa 2ª Instância
			Nº	Data da infração		
02012.001183/2009-13	MADAM Madeiras Amazônia LTDA	05.342.134/0001-04	313539/D	08/09/09	4140,87	Homologar A. I., com adequação do valor

ÍTALO CARDOSO LIMA E SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 131, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18 Anexo I do Decreto nº 6.099 de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, considerando o Art.11 do Decreto 6.518 de 22 de julho de 2008, o IBAMA, vem tornar público que os autos de infração abaixo relacionados apresentaram indicativos de REINCIDÊNCIA e faz saber às pessoas físicas e/ou jurídicas (relação abaixo), com ou sem Representante legal, por ter mudado de endereço e agora se encontram em local incerto e não sabido, que o mesmo poderá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital no DOU, para apresentar IMPUGNAÇÃO à REINCIDÊNCIA e apresentar ALEGAÇÕES FINAIS.

Caso não sejam cumpridas as providências supracitadas, estará configurada a revelia e o IBAMA tomará todas as medidas legais cabíveis para o seu cumprimento.

Processo	Empresa	CNPJ/CPF	Auto de Infração		Valor da Multa Original (R\$)	Valor da Multa com o Agravamento
			Nº	Data da Infração		
02012.100284/2017-86	R. B de S. Santos Madeira - ME	05.696.633/0001-08	9084535/E	23/03/17	310.000,00	Reincidência Específica(Valor Triplicado R\$ 930.000,00)
02051.000121/2015-76	Madeira Mogno LTDA	05.529.941/0001-30	9088220/E	28/11/15	1.500,00	Reincidência Genérica(Valor Duplicado R\$ 3.000,00)
02012.000072/2016-19	J. C. S. Laurindo Ind. e Comércio de Madeiras	12.801.284/0001-02	9072032/E	05/02/16	211.500,00	Reincidência Genérica(Valor Duplicado R\$ 423.000,00)

ÍTALO CARDOSO LIMA E SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO
GERÊNCIA EXECUTIVA EM JUÍNA

RETIFICAÇÃO

No Edital de Notificação publicado no Diário Oficial da União nº 52, de 17 de março de 2020, S.3, pg. 80, onde se lê: "Nº 1/2020", leia-se: "10/2020".

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA

O Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Superintendência em São Paulo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL, notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao IBAMA, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (Art. 17 B da Lei nº6938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), bem como a IN 17/2011, ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN e inscrição do débito em dívida ativa, com posterior ajuizamento da Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente.Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias contados da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

Fundamentos Legais dos Acréscimos: Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo II (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61 de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO	CNPJ ou CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO	COMPETÊNCIA
Agro Pecuária Santa Luzia Ltda	60.434.974/0001-05	02027.002431/2016-11	1º trimestre ao 4º de 2014

WILSON AMORIM FERMINO

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO
DA BIODIVERSIDADE

EXTRATO DE RESCISÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 02070.011104/2019-60. Espécie: Extrato de Termo de Rescisão unilateral do Contrato nº 11/2017. Contratante: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, CNPJ nº 08.829.974/0002-75. Contratada: Thor Prestadora de Serviços e Segurança Ltda, CNPJ nº 16.905.404/0001-64. Objeto: rescisão unilateral do Contrato nº 11/2017, firmado com a empresa Thor Prestadora de Serviços e Segurança Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.905.404/0001-64, com objeto da contratação de empresa em serviços de vigia no estado do Amazonas, a partir da presente data, com vigência imediata, nos termos dos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 10 de março de 2020. Pelo ICMBio: Homero de Gorge Cerqueira - Presidente do ICMBio.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE- ICMBio torna público o Edital para Credenciamento 01/2020, de pessoas físicas interessadas em realizar a prestação de condução de visitantes nas Florestas Nacionais de Carajás e Tapirapé Aquiri, na modalidade Autorização. Os interessados em participar do processo de habilitação e credenciamento deverão atender às especificações constantes deste Edital, publicado no site oficial do ICMBio: <http://www.icmbio.gov.br/portal/licitacoes1/editais?id=10792:editais-diversos-2020>.

Os documentos referente à habilitação deverão ser entregues até o dia 09 de abril de 2020 a partir das 9:00 h até as 17:00 h, horário de Brasília, por correio ou sistema de despacho expresso (SEDEX ou transporte aéreo) postado, ou pessoalmente, nos seguintes endereços:

RUA J, nº 202, - Bairro UNIÃO - Parauapebas/PA - CEP 68.515-000, ou pelo correio eletrônico: ngi_carajas@icmbio.gov.br. Demais informações, deverão ser consultadas no Edital ou via telefone: (94) 3346-1106.

É de responsabilidade do próprio candidato à conferência de toda a documentação inserida nos envelopes e a comprovação de postagem contendo o código de rastreamento remetido ao correio eletrônico: ngi_carajas@icmbio.gov.br.

ANDRÉ LUÍS MACEDO VIEIRA
Chefe do NGI ICMBio Carajás